



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### EDITAL 1/2019 - CDAE/DREP/ DGCTAG/RIFB

### PROGRAMAS DE PROMOÇÃO À PERMANÊNCIA - 1º SEMESTRE/2019

### RESULTADO FINAL

### AUXÍLIO PERMANÊNCIA PRESENCIAL E PROEJA

O Diretor Substituto do *Campus* Taguatinga nomeado pela Portaria nº 3052, de 06 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 10 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **RESULTADO FINAL** referente ao processo seletivo, para concessão de Auxílios dos Programas de Promoção à Permanência: **AUXÍLIO PERMANÊNCIA PRESENCIAL E AUXÍLIO PROEJA**, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

#### 4 DA CONCESSÃO DOS PROGRAMAS

14.2 Os candidatos classificados dentro do número de auxílios disponíveis neste edital serão convocados para reunião da Assistência Estudantil e assinatura do Termo de Concessão. Os candidatos em lista de espera poderão ser convocados em caso de desistência, conclusão ou aumento do número de benefícios concedidos.

14.3 O estudante terá acesso ao Auxílio somente após a assinatura do Termo de Concessão junto ao setor responsável pela Assistência Estudantil do Campus, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.

14.4 O estudante que não comparecer no setor no prazo definido em convocação para assinatura do Termo de Concessão será excluído deste processo e permitirá a CDAE realizar a convocação da lista de espera.

14.5 Para os estudantes menores de 18 anos será necessária a assinatura do responsável legal.

14.6 No ato da assinatura do termo de Concessão, os estudantes convocados deverão apresentar-se munidos de documento de identificação e comprovante de conta bancária ativa (para aqueles que optarem pelo pagamento em conta corrente).

14.7 Os estudantes convocados em lista de espera não receberão pagamento retroativo dos auxílios no decorrer do Programa.

14.8 A concessão do auxílio é pessoal, temporária e intransferível.

14.9 A permanência no programa está condicionada ao comparecimento semanal na CDAE do Campus para fins de acompanhamento do estudante por parte da Coordenação.

Brasília-DF, 28 de maio de 2019.

(Documento assinado eletronicamente)

**RODRIGO MAIA DIAS LEDO**

Diretor Geral Substituto do *Campus* Taguatinga  
Portaria IFB nº 3052, de 06 de dezembro de 2018